



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.567 DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA FASE EMERGENCIAL,
PARA ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS, EM VIRTUDE DA MUDANÇA NO PLANO
SÃO PAULO.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º:- Fica prorrogado o prazo da Fase Emergencial (quarentena) até 31 de maio de 2021, de que trata o Decreto n.º 3560, de 16 de abril de 2021, conforme decretado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA
